



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

SUBCOMITÊ PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIAIS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS

(PORTARIA GP/TRT16 Nº 130/2025)

● **Informações Gerais**

Reuniões realizadas nos dias 10 e 11/03/2025, das 11 às 12 horas, por meio de videoconferência.

● **Objetivos da Reunião**

I- Iniciar os trabalhos do Subcomitê Regional para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas

II- Analisar as atribuições do Subcomitê Regional para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas e sua vinculação à Secretaria de Gestão de Pessoas como Unidade de Apoio Executivo

● **Pauta**

Assunto

1) Apresentação do Colegiado:

a) Nos termos da Portaria GP/TRT16 nº 755/2024 foram definidas as seguintes competências para o Subcomitê Regional para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas:

I. acompanhar a gestão da política instituída pela Resolução CNJ nº 520, de 18/09/2023;

II. promover a articulação com instituições governamentais e não governamentais visando a ações de parceria para o atendimento das demandas apresentadas pela população idosa;

III. promover o aprimoramento e a manutenção de bases de dados e informações estatísticas atualizadas, acessíveis, com padrões que permitam sua integração nacional;

IV. monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas idosas, promovidas no âmbito da política;

V. promover, anualmente, pesquisas da política voltada para pessoas idosas que contemple a experiência dos(as) usuários(as);

VI. propor e participar de projetos voltados às pessoas idosas a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;

VII. estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do Tribunal para funcionar como canal especializado de atendimento, acolhimento e orientação às pessoas idosas;

VIII. promover cursos, palestras e eventos para capacitar juízes(as), servidores(as), auxiliares do judiciário e usuários(as) externos(as) em relação à política;

IX. propor, coordenar e participar de mutirões de cidadania para julgamento dos processos que possuam pessoas idosas como requerente;

X. promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa;

XI. desenvolver estratégias para o atendimento interdisciplinar da pessoa idosa e

XII. disponibilizar na página da internet do Tribunal legislação referente aos direitos das pessoas idosas, indicadores e resultados das atividades praticadas voltadas à proteção da pessoa idosa e demais informações pertinentes ao tema.

b) Composição do Colegiado Temático:

- Desembargador José Evandro de Souza - Coordenador
- Juíza Elzenir Corrêa Lauande - Vice-Coordenadora
- Elaine Moraes Pachêco - Servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretária do Colegiado
- Cláudio José da Silva Ramos - Servidor representante do Primeiro Grau
- Antonio Manoel Costa Silva - Servidor representante do Segundo Grau
- Sérgio Raimundo Brito Pinho - Servidor representante da Área Administrativa
- Luís Carlos Pinho de Ribamar - Servidor representante do Setor de Saúde
- Gustavo Napoleão Paiva Araújo - Servidor representante da Escola Judicial
- Vanessa Santana Araújo Meira de Almada Lima - Servidora representante da Ouvidoria
- Juiz Manoel Joaquim Neto - Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região
- Sílvia Maria Pontes de Castro - Servidora representante da Associação dos Servidores do TRT-16ª Região

2) Competências da Unidade de Apoio Executivo e sua vinculação à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

a) Nos termos da Portaria GP/TRT16 nº 755/2024 foram definidas as seguintes competências da Unidade de Apoio Executivo:

- I- receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II- enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários à realização da reunião;
- III- convidar os membros para reuniões convocadas pelo(a) Coordenador(a) ou por 1/3(um terço) dos membros do colegiado;
- IV- providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V- redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) Coordenador(a);
- VI- fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII- monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
- VIII- providenciar e fornecer informações a respeito do Colegiado, quando requeridas por parte interessada;
- IX - Autuar e instruir processo administrativo com toda a documentação produzida pelo colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos em sistema eletrônico apropriado.

Parágrafo único. A gestão administrativa referida no *caput* será restrita aos recursos matérias e a procedimentos processuais enumerados neste artigo, proibidas quaisquer ações que caracterizem interferência na independência do Colegiado.

3) Deliberações e Providências

Descrição

No primeiro momento foram avaliadas as competências do Colegiado Temático Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas. Utilizou-se como base legal para discutir as referidas competências a Portaria GP/TRT16 nº 755/2024 e a Resolução do CNJ nº 520 de 18 de setembro de 2023.

O Coordenador do Colegiado, Desembargador José Evandro de Souza, chamou atenção para as seguintes competências percebidas como de suma importância para subsidiar as ações deste Subcomitê:

- I- Acompanhar a gestão da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;
- II- Promover o aprimoramento e a manutenção de bases de dados e informações estatísticas atualizadas, acessíveis, com padrões que permitam sua integração nacional;
- III- Monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas idosas, promovidas no âmbito desta política;
- IV- Promover pesquisas da política voltada para pessoas idosas, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;
- V- Estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do Tribunal, para funcionar como canal especializado de atendimento, acolhimento e orientação às pessoas idosas;
- VI- Promover cursos, palestras e eventos para capacitar juízes, servidores, auxiliares do Judiciário e atores externos em relação à política;
- VII- Promover a sensibilização, capacitação e materiais de divulgação para a comunidade local, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e a erradicação da violência praticada contra a pessoa idosa.

Destacou-se, também, o artigo 7º da Resolução CNJ nº 520/2023, o qual informa:

"Art. 7º Os órgãos do Poder Judiciário devem ajustar os sistemas de processo eletrônico para viabilizar o preenchimento obrigatório do campo "data de nascimento".

§1º. A extração do dado "data de nascimento" deve ser automática no momento do lançamento do número do CPF do requerente, conforme convênios existentes.

§2º. A data da concessão da prioridade processual deverá ser inserida pelos tribunais no DataJud."

A discussão acerca das competências do subcomitê serviu de base para o desenvolvimento de ações que possam colocar em prática os supracitados normativos legais.

4) Medidas discutidas

O Coordenador do Colegiado apresentou importantes medidas a serem analisadas e providenciadas, quais foram:

1º. Verificar a existência ou não de um guichê exclusivo para o atendimento prioritário dos idosos nas entradas do Tribunal.

A ação citada acima busca apurar se o direito das pessoas idosas ao atendimento prioritário está sendo respeitado. Este direito encontra respaldo na Lei nº 10.048/2000, no seu art. 1º, que diz:

Art. 1º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.626, de 2023)

§3º. O atendimento prioritário poderá ser realizado mediante discriminação de postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para esse fim. (Incluído pela Lei nº 14.626, de 2023)

§4º. Caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para a realização do atendimento prioritário, as pessoas referidas no caput deste artigo deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de quaisquer outras pessoas. (Incluído pela Lei nº 14.626, de 2023)

2º. A Secretária de Governança e Gestão Estratégica apresentou relatório fornecido pela Unidade de Informática (SETIC) sobre os processos que tramitam no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - Sistema PJE-JT que têm como autores pessoas acima de 60 anos e de 80 anos.

Link para o relatório:

Essa segunda medida traz como premissa permitir o acesso e atendimento prioritário aos processos judiciais que tramitam no PJE-JT que possuem pessoas idosas em um dos polos da ação, aplicando-se nas varas do trabalho e no segundo grau.

A Juíza Elzenir Corrêa Lauande destacou que no TRT-7ª Região há um Pannel para acompanhamento das ações prioritárias de idosos: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODcwNTgyNDctODMxYS00MGExLWJiZGltMzJmYWExNjRkYmZhliwidCI6IjYxOGE5ZWVxLWYxM2MtNDU4Ny1iODgzLTAwNWZiY2Q4N2FIZCJ9>.

3ª Criar um Baner no Portal do Tribunal informando que foi instituído o Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas e destacando as ações e a disponibilidade do Regional em receber sugestões do público-alvo.

O banner também seria divulgado nas redes sociais do TRT 16ª Região.

4ª Realizar pesquisa de satisfação através do desenvolvimento de formulários que permitam que o usuário idoso, externo e interno, traga sugestões de melhorias e apontem carências no atendimento.

Busca-se, com esta ação, desenvolver um atendimento humanizado e verificar possíveis problemas de acessibilidade.

5ª Desenvolver cursos e treinamentos, para capacitar servidores, magistrados e colaboradores quanto aos direitos e deveres da população idosa, em parceria com a Escola Judicial do TRT 16ª Região.

5) Outras questões

Considerando que a reunião realizada no dia 10/03/2025 não contou com a participação de todos os membros do Colegiado (ausentes Luís Carlos Pinho de Ribamar, representante do Setor de Saúde e Gustavo Napoleão Paiva Araújo), o Desembargador Coordenador propôs a realização de outra reunião logo no dia 11/03/2025 para oportunizar a participação de 100% dos membros.

Ausente o servidor Gustavo Napoleão Paiva Araújo nos dias 10 e 11/03/2025, em razão de usufruto de folgas previamente agendadas.

Com o fim de averiguar se o atendimento prioritário à pessoa idosa está sendo praticado durante a tramitação processual nas Varas do Trabalho e nos Gabinetes do TRT-16, o Colegiado deliberou por realizar o levantamento destas informações junto à Diretoria do Fórum "Astolfo Serra", à Diretoria do Fórum "Manuel Alfredo Martins e Rocha Filho, às demais Varas do Trabalho do Interior do Estado e à Divisão de Coordenação Judiciária, Recursos e Precedentes.

Vanessa Santana Araujo Meira de Almada Lima informou que já criou uma etiqueta/tag para ser aplicada nos processos PROAD da Ouvidoria, para diferenciar aqueles que são originários de pessoas idosas, de acordo com a data de nascimento informada pelo Manifestante. Entretanto, pontuou que a data de nascimento não é informação obrigatória, pelo que a ferramenta só pode ser utilizada pelos Manifestantes que preenchem esse campo. Pontuou, também, que o sistema PROAD, que gera os processos que tramitam na Ouvidoria, tem como Desenvolvedor/Gestor Nacional o TRT-12ª Região, razão pela qual a informação sobre a tramitação preferencial para pessoas idosas não pode ser gerada diretamente pelo sistema.

6) Deliberações prioritárias

O Colegiado decidiu pelo prosseguimento das seguintes ações:

- Verificar a existência ou não de um guichê exclusivo para o atendimento prioritário dos idosos nas entradas do Tribunal - responsável pelo cumprimento será a unidade de apoio executivo e que haja sinalização nos Fóruns, nas Varas do Trabalho e na Ouvidoria.
- Com base no relatório fornecido pela Unidade de Informática (SETIC) com os processos que tramitam no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - Sistema PJE-JT que têm como autores pessoas acima de 60 anos e de 80 anos, propor à Administração a adoção de medidas junto às Unidades Judiciárias para priorização desses processos.
- O Subcomitê decidiu propor à Administração que fosse atualizado o painel atualmente existente para que, nos mesmos moldes do TRT-7ª Região, sejam acrescidos campos com as informações sobre pessoas com 60+ e 80+, com manutenção ao encargo da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica/Divisão de Estatística.

Link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZGJiYTc3OGQtNDAYNC00YTkyLWJmYzltMzAzMDgyZjEwNzY1IiwidCI6ImMwNDQ0ZTlmLTUwMDItNDcxZC1iYzY1LTZmZDI0Mjg1NTJlZSJ9>

d) Criar o banner - responsável pelo cumprimento será a Unidade da Ouvidoria com o auxílio da Divisão de Assessoria de Comunicação Social, que divulgará a criação do Subcomitê para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas Idosas e suas ações.

Por fim, o Desembargador Coordenador propõe o dia 13/05/2025 para a realização da próxima reunião do Colegiado, na qual os membros trarão as ações atualmente existentes no âmbito de suas Unidades sobre o atendimento à pessoa idosa.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Coordenador

ELZENIR CORRÊA LAUANDE

Juíza Vice-Coordenadora

ELAINE MORAES PACHÉCO

Secretária

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS

Servidor Representante do 1º Grau

ANTONIO MANOEL COSTA SILVA

Servidor Representante do 2º Grau

SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO

Servidor Representante da Área Administrativa

LUÍS CARLOS PINHO DE RIBAMAR

Servidor Representante do Setor de Saúde

VANESSA SANTANA ARAÚJO MEIRA DE ALMADA LIMA

Servidora Representante da Ouvidoria

MANOEL JOAQUIM NETO

Juiz Representante da AMATRA-16

SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO

Servidora representante da ASTRA-16



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MORAES PACHECO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 11/03/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário**, em 11/03/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/03/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CARLOS PINHO DE RIBAMAR, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/03/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL JOAQUIM NETO, JUIZ TITULAR DE VARA**, em 11/03/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA DE ALMADA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/03/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MANOEL COSTA SILVA, Técnico Judiciário**, em 11/03/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 11/03/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELZENIR CORRÊA LAUANDE, JUIZA SUBSTITUTA**, em 11/03/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Coordenador de Serviços Gerais**, em 11/03/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0224266** e o código CRC **0AD5533C**.